

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA.

PROCESSO SEI Nº 04012-00001042/2022-76.

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ sob o nº 34.346.776/0001-80**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511 – Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 1.849.040, SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 697.034.001-59, na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 1 – A, de 1º de janeiro de 2023, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao parágrafo único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 do Decreto Distrital nº 35.391, de 2014 e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.069.566/0001-20**, com sede no SHCSW Blocos 3/4/5, Sala 249, Edifício Centro Clínico Setor Sudoeste – Brasília/DF – CEP: 70.673-416, neste ato representada por **CHRISTIANO AUGUSTO SOUZA RAMOS**, brasileiro, portador do documento de identificação RG [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº [REDACTED] residente no [REDACTED] que exerce a função de **PRESIDENTE**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

- 1.1. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 18/2022, por mais 73 (setenta e três) dias, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 108615367).
- 1.2. O valor global de recursos da parceria permanecerá inalterado, conforme disposição expressa contida no Parecer Técnico 7 (SEI – 108851735).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de **19/08/2023 a 31/10/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento originário cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado/SEDET-DF

Pela Organização da Sociedade Civil:

CHRISTIANO AUGUSTO SOUZA RAMOS

REPRESENTANTE LEGAL DA OSC



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Augusto de Souza Ramos, Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371x, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 12/04/2023, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110112809 código CRC= **3516439D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF

04012-00001042/2022-76

Doc. SEI/GDF 110112809